



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO	Processo nº	INT. 262/2024
	Data	26/08/2024
	Folha nº	272/6
Interessado:	Câmara Municipal	

RAZÕES DA ESCOLHA

Considerando a média de preços obtida, bem como a documentação acostada ao presente processo, a empresa R COUTINHO BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.096.048/0001-06, apresentou a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 02 CONJUNTOS COM 04 (QUATRO) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, 03 PANOS PARA USO EXTERNO, NA MEDIDA OFICIAL DE 1,35 X 1,93 METROS, BORDADA EM FIOS 100% NYLON, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR, SENDO 1 BANDEIRA DO BRASIL, 1 DO ESTADO DE SÃO PAULO, 1 DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E 1 DO MERCOSUL.**

Concordante ao disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021:

“É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, considerada a documentação de habilitação e cumpridos os requisitos legais, encontra-se amparado e devidamente justificado a aquisição do item acima mencionado pela empresa R COUTINHO BANDEIRAS LTDA ao Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A fim de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, foi realizada, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, pesquisa direta com fornecedores, além de consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas para demonstrar que as propostas apresentadas pela empresa R COUTINHO BANDEIRAS LTDA estão de acordo com o preço de mercado.

Diante do exposto e considerando a proposição do valor da empresa supra mencionada, justifica-se a contratação em razão do menor preço.

Porto Ferreira, 04 de setembro de 2024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE